

Iceland
Liechtenstein
Norway



Active
citizens fund

LIGAÇÃO

LIGAÇÃO

LIGAÇÃO

RUMO À REVOLUÇÃO
DA REUTILIZAÇÃO
E REPARAÇÃO !

A

Recomendações políticas
para a transição circular

Policy Paper
LIGAÇÃO

A

LIGAÇÃO

Rumo ao desperdício zero

A plataforma digital Liga Ação – Rumo ao Desperdício Zero, é um projeto financiado pelo EAA GRANTS, com os fundos geridos pela Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação Bissaya-Barreto, promovido pela Zero Waste Lab, em consórcio com a Circular Economy Portugal, Maria Granel e Friend of the Earth Norway. A plataforma permitiu centralizar e sistematizar as ações do grupo de trabalho sobre a “Reutilização e Reparação”, concretizando este documento como o objetivo de reforçar a influência da sociedade civil na de tomada de decisões políticas.



FICHA TÉCNICA

Título

Rumo à Revolução da Reutilização e Reparação!
Recomendações políticas para a transição circular

Autores

Circular Economy Portugal (Lindsey Wuisan)
Zero Waste Lab (Manon Jourdan, Rita Xerez Lamelas e Sara Morais Pinto)

Design e Paginação

Rodrigo Borralho

Local e Data

Junho 2023

Comunidade

Plataforma Liga Ação - Rumo ao Desperdício Zero

 @liga-acao



RESUMO EXECUTIVO

O prolongamento da vida útil dos produtos tem vários benefícios ambientais. Permite prevenir o desperdício, reduzir a extração de recursos naturais associada à produção de novos bens, e evitar emissões de gases com efeito de estufa (GEE). Ao mesmo tempo, cria emprego e proporciona novas oportunidades económicas.

Até agora, tem havido um maior enfoque na reciclagem na legislação portuguesa e existem ainda relativamente poucas medidas legais e incentivos fiscais para estimular a reutilização e reparação. Este documento de orientação política (ou seja, “policy paper”) visa **apresentar um conjunto de recomendações para incentivar e apoiar a reutilização e a reparação em Portugal** no que respeita a um conjunto alargado de

produtos e bens de consumo do mercado português, salientando-se os equipamentos elétricos e eletrónicos, os têxteis, o mobiliário, os equipamentos e os materiais de construção. Embora a reutilização seja também relevante para embalagens, água e certas indústrias (como a automóvel), estas não são o foco deste documento.

É um documento apoiado por várias organizações¹ que estão empenhadas em promover a economia circular sem desperdício e com menos extração de recursos. A visão coletiva deste consórcio (os signatários estão listados no Anexo I) foi previamente apresentada no **“Manifesto pela reutilização e reparação - Para uma mudança de paradigma do desperdício”**.

Neste documento são apresentadas várias medidas, bem como referências a boas práticas, que podem ser implementadas a nível nacional ou local, com base em seis estratégias principais:

- **Objetivos e monitorização**
- **Incentivos económicos e apoios financeiros**
- **Design circular**
- **Um setor da reutilização mais forte e profissional**
- **Os municípios como motores de mudança**
- **Sensibilização e capacitação do consumidor**

Cada uma das estratégias compreende várias medidas, com as quais se pretende criar um ambiente **propício ao crescimento do setor da reutilização e reparação**. Esse crescimento beneficia tanto as empresas e organizações quanto os consumidores, ao mesmo tempo que impulsiona a sustentabilidade ambiental ao **prolongar a vida útil dos bens e equipamentos**. O

objetivo último é evitar desperdício e reduzir os resíduos, nomeadamente os resíduos urbanos e os resíduos de construção e demolição (RCD) e, por conseguinte, a extração de novas matérias-primas, **acelerando a transição para uma economia circular e solidária em Portugal**.

ÍNDICE

I. O Desafio **pág. 6**

II. Os Benefícios da Reutilização
& Reparação **pág. 6**

III. Legislação Vigente **pág. 8**

IV. Recomendações
de Medidas Políticas **pág. 10**

A. Objetivos e monitorização
pág. 11

B. Incentivos económicos e
financeiros **pág. 12**

C. Design Circular **pág. 13**

D. Um setor da reutilização
mais forte e profissional **pág. 15**

E. Os municípios como
motores de mudança **pág. 16**

F. Informar e capacitar
o consumidor **pág. 17**

Anexo I **pág. 18**

Anexo II **pág. 19**

Anexo III **pág. 21**

Referências Bibliográficas **pág. 22**



Materiais para reutilização. NovoNovo®

I . O D E S A F I O

Segundo o Balanço das Atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) [1], os indicadores estatísticos evidenciam que o País se encontra, regra geral, com um desempenho aquém da média da União Europeia (UE), **com um metabolismo lento e de baixa produtividade de recursos**. Em geral, o consumo de matérias-primas em Portugal aumentou na última década, bem como a produção de resíduos. Desde 2013 até 2020, a produção de resíduos urbanos (RU) teve um aumento significativo de cerca de 72 kg/habitante [2]². Em 2021 foram produzidas **5,311 milhões de toneladas (t) de RU**³, mais 1% do que em 2020 [3]. No que respeita aos resíduos de construção e demolição (RCD), a produção em 2020 foi de 2,778 milhões de t, cerca de 10% superior à de 2019 [4]. De salientar que, em termos percentuais relativamente ao total de resíduos gerados, a produção de RCD em Portugal é, aparentemente, muito inferior à observada nos países europeus, o que pode ser devido a elevadas quantidades depositadas ilegalmente e não declaradas.

A taxa de uso de material circular em Portugal - ou seja, a proporção de materiais secundários (reciclados/reutilizados) devolvidos à economia - encontra-se entre as mais baixas da Europa, atingindo apenas 2,5% em 2021, cerca de cinco vezes inferior à média europeia [5]. É também de salientar que o

² Nomeadamente os equipamentos eletrónicos são a fonte de resíduos de crescimento mais rápido na UE. Em 2015, apenas 40% das 10,3 milhões de toneladas de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos foram recolhidas oficialmente [8].

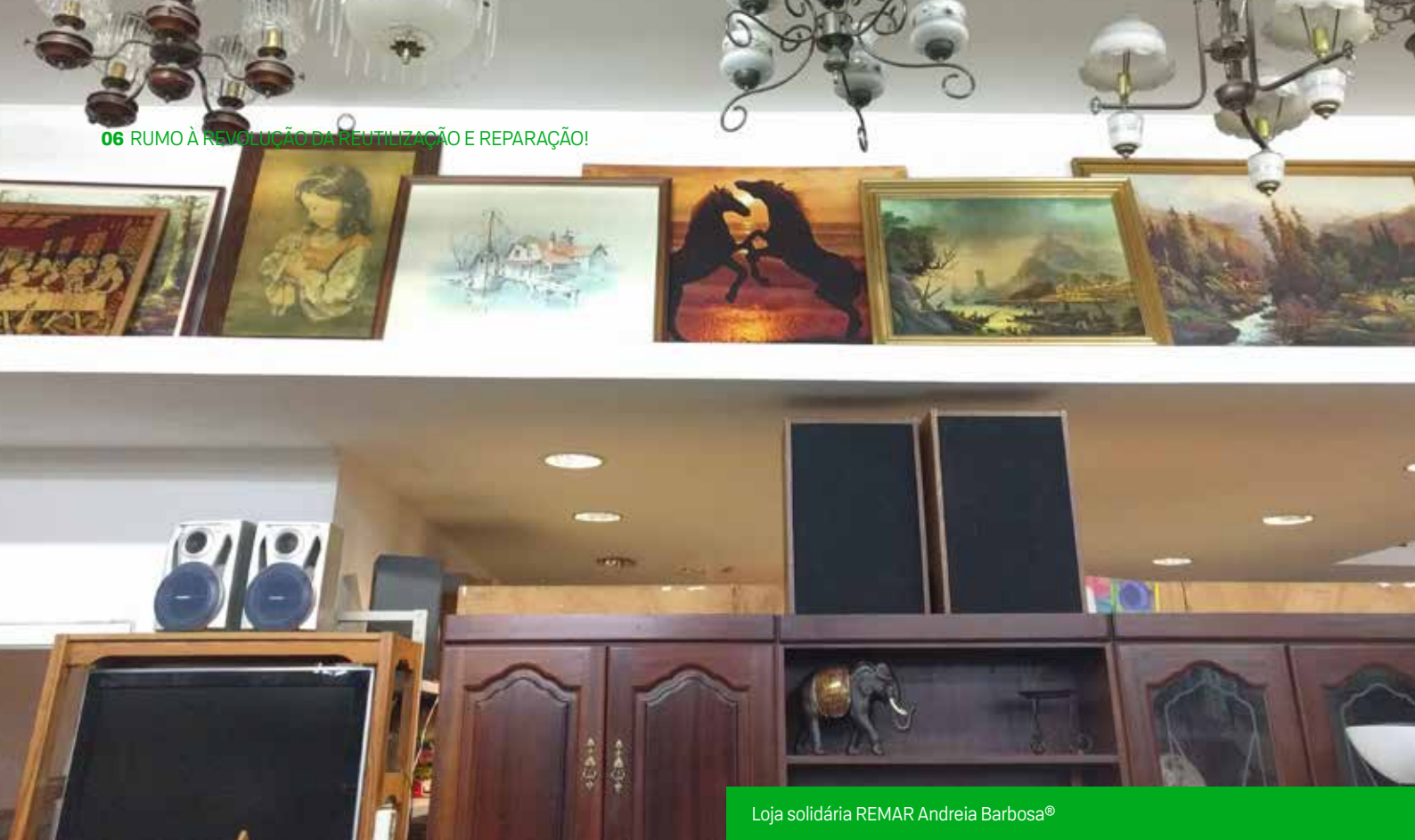
³ Resíduos das habitações e resíduos de outras origens, tais como comércio de retalho, administração, educação, serviços de saúde, hotelaria e serviços de alimentação, e outros serviços e atividades, que sejam semelhantes em termos de natureza e composição aos resíduos das habitações (PERSU2030).

⁴ O número de grandes eletrodomésticos que foram substituídos em menos de cinco anos devido a um defeito aumentou de 3,5% para 8,3% entre 2004 e 2013 [6].

de Desempenho Ambiental de Portugal pela OCDE, o qual revê o progresso do país em direção aos seus objetivos ambientais e apresenta recomendações políticas, aponta que Portugal falhou a maior parte dos seus objetivos para 2020, sendo o desafio mais significativo assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis (ODS 12).

Estes dados evidenciam que **são ainda muitos os desafios a ultrapassar para acelerar o processo de transição para o que se pretende que venha a ser um novo modelo económico, social e ambiental**. Ou seja, em matéria de prevenção de resíduos, as políticas e estratégias nacionais **não têm tido os efeitos e impactos esperados**.

Atualmente, observa-se uma baixa durabilidade dos produtos, ou seja, estes tendem a apresentar danos ou avarias mais rapidamente do que no passado⁴ [6], 77% dos consumidores da UE prefeririam reparar os seus bens a comprar novos produtos. No entanto, segundo um estudo realizado em 2018 junto dos consumidores de 12 países da UE, **existem vários obstáculos** [7]: custo elevado, inexistência de peças sobressalentes, dificuldade de acesso a profissionais habilitados, e falta de informação técnica.



Loja solidária REMAR Andreia Barbosa®

II. OS BENEFÍCIOS DA REUTILIZAÇÃO & REPARAÇÃO

A (preparação para a) reutilização, a reparação e o “upcycling” (definições na caixa 1) permitem o **prolongamento da vida útil dos produtos**, constituindo os alicerces de um modelo circular e social. Estas atividades permitem **reduzir o tratamento de resíduos depositados em aterro e/ou incineração** e prevenir a exploração de mais recursos naturais (pois evitam a produção de novos produtos e os impactos ambientais associados). São sobretudo estratégias mais eficientes e sustentáveis do que a reciclagem, pois usam **menos energia/água/materiais e causam menos emissões**⁵ [8].

É importante destacar, também, o impacto social e económico que estas atividades podem ter. A reutilização e a reparação criam empregos, pois envolvem mais mão-de-obra, como por exemplo, na recolha e triagem de bens, armazenamento e logística, e acondicionamento (desmontagem, limpeza, reparação, verificações de funcionalidade). Segundo um relatório recente da RREUSE, as empresas sociais no setor da reutilização criam, em média, 70 postos de trabalho (variando de 20 a 140 postos) por 1000 t de produtos recolhidos para esse efeito [10], representando, assim, uma taxa mais elevada de novos postos de trabalho comparativamente a operações de eliminação, como a incineração ou a deposição em aterro [11].

Para os consumidores, o acesso a produtos de qualidade desenhados para serem duráveis e reparáveis significa maior poupança económica a longo prazo e uma melhor qualidade de vida [12]. A nível local, mais reutilização e reparação permitem aos municípios reduzir a recolha e o tratamento de resíduos e, por conseguinte, reduzir as despesas relacionadas com a Taxa de Gestão de Resíduos.

“O prolongamento da vida útil dos produtos pode reduzir a extração de materiais ajudando a tornar o consumo e a produção mais responsáveis (objetivo 12 dos ODS), reduzindo os impactos no clima (objetivo 13 dos ODS), ao mesmo tempo que a mudança para padrões de reparação e manutenção mais intensivos em mão-de-obra oferece oportunidades de emprego produtivo (objetivo 8 dos ODS)”

PERSU2030



⁵ A RREUSE estimou que os seus membros, através do prolongamento da vida útil de 214 500 t de produtos, reduziram a média de emissões de CO2 eq. de aproximadamente 107 000 cidadãos da UE em 2019 [9].

CAIXA 1: DEFINIÇÕES

Reutilização: uma operação pela qual produtos ou componentes de produtos que não são resíduos, são utilizados para o mesmo fim para o qual foram concebidos (Diretiva (UE) 2018/851).

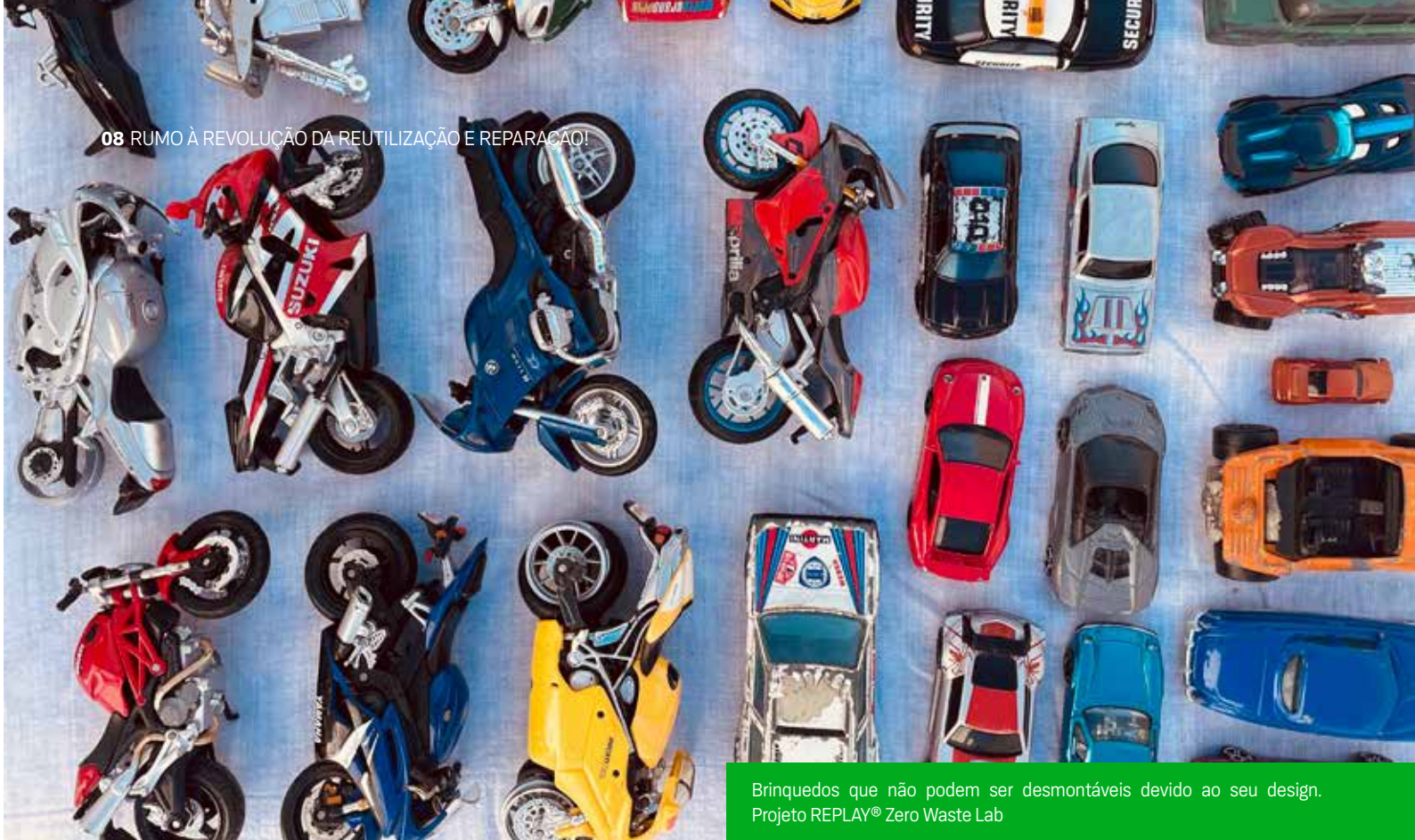
Preparação para reutilização: operações de valorização, que consistem no controlo, limpeza ou reparação a fim de recuperar produtos ou componentes que tenham sido descartados como resíduos, para que possam ser reutilizados sem qualquer outro pré-processamento (Decreto-Lei 102-D/2020).

Upcycling: o reaproveitamento criativo de objetos e materiais em fim de vida para criar novos produtos.

Reparação: ato ou efeito de reparar, de restaurar ou de consertar, de modo a permitir a reutilização.



Imagem 1- Benefícios da reutilização e reparação (CEP, N.D)



Brinquedos que não podem ser desmontáveis devido ao seu design.
Projeto REPLAY® Zero Waste Lab

III. LEGISLAÇÃO VIGENTE

Legislação Europeia

Segundo a hierarquia de resíduos na Diretiva-Quadro de Resíduos (DQR)⁶, **as prioridades na gestão de resíduos devem ser a prevenção de resíduos e a reutilização.** A Diretiva estipula uma meta para a preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos municipais (ou seja, resíduos urbanos) de **55%, 60% e 65% (em peso) até 2025, 2030 e 2035, respetivamente.** Pelo menos 5% da taxa atingida em 2025 será resultante da preparação para reutilização (de têxteis, equipamentos elétricos e eletrónicos e móveis entre outros).

Para atingir estas metas, a DQR estabelece a obrigatoriedade dos Estados-membros fomentarem a reutilização, nomeadamente através da criação e apoio a redes de reutilização e de reparação, tais como as que são geridas por empresas da economia social, e a regimes de consignação e de devolução-enchimento, e ainda através do incentivo à remanufatura ao restauro de produtos, bem como às plataformas de partilha. A Diretiva também incentiva os Estados-membros a promoverem a reutilização, reparação, refabricação, remodelação e redesenho de produtos através de medidas educativas ou económicas.

Os Estados-membros tinham até 2020 para transpor para a legislação nacional a obrigatoriedade de monitorizar e medir a (preparação para a) reutilização. No

entanto, até agora a monitorização das atividades de (preparação para a) reutilização ainda não é implementada de forma transparente em Portugal.

Visando impulsionar a transição para uma economia circular, o novo Plano de Ação para a Economia Circular da União Europeia, de março de 2020 [13], estabelece um conjunto de ações visando a sustentabilidade dos produtos, das quais se destacam as seguintes: Iniciativa para Produtos Sustentáveis; Diretiva relativa à Capacitação dos Consumidores para a Transição Ecológica; Estratégia em prol da Sustentabilidade e Circularidade dos Têxteis e a Estratégia para a Sustentabilidade do Ambiente Construído (mais informações sobre estas iniciativas legislativas no anexo I).

Em 2023, a Comissão Europeia propôs a Diretiva “Right to Repair”⁷, que visa promover a reparação, nomeadamente após o prazo de garantia legal⁸. A proposta ainda está em discussão, pelo que é passível de alteração. **É importante que Portugal assuma uma posição exigente no âmbito da Diretiva, de forma a garantir que o mercado da reparação se torne mais aberto, equitativo e acessível.**

Em resumo, as recentes políticas e iniciativas da UE, acima descritas, **representam uma oportunidade para reforçar as políticas públicas nacionais** em matéria de reutilização e reparação e deveriam ser devidamente transpostas para o nível nacional.

⁶ Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho. (2008). <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02008L0098-20180705>

⁷ Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2017/2394 e as Diretivas (UE) 2019/771 e (UE) 2020/1828. 2023. https://eur-lex.europa.eu/re-source.html?uri=cellar:cdbaaa83-c94e-11ed-a05c-01aa75ed71a1.0004.02/DOC_1&format=PDF

Legislação Nacional

O quadro legislativo nacional na área de (prevenção de) resíduos (urbanos) é principalmente composto por quatro atos legislativos: o Plano de Ação para uma Economia Circular (PAEC), o Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), o Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR) 2030 e o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU) 2030. Apresentaremos agora um resumo dos principais objetivos (complementado por mais informação no anexo II).

Embora o primeiro PAEC (aprovado em 2017) tenha sido bastante ambicioso, o plano não adotou objetivos quantitativos⁶. A Ação 1 “Desenhar, Reparar, Reutilizar” visava reforçar a prevenção de resíduos, mas teve um impacto relativamente reduzido.

O RGGR¹⁰ aprovado em 2020 adotou o objetivo de **reduzir em 5% em 2025 a quantidade de resíduos urbanos produzidos por habitante** (face aos valores de 2019). Este objetivo também se aplica à quantidade de resíduos não urbanos por unidade de produto interno bruto (PIB), em particular no setor de construção civil e obras públicas (face aos valores de 2018).

Os objetivos estratégicos do PNGR2030¹¹ (aprovado em março 2023) são: prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular. Este objetivo traduziu-se na seguinte meta: **“reduzir a produção de resíduos, de modo a que em 2030 se produzam 13,6 Mt, ou seja, menos 2,3 Mt do que o produzido em 2018 (15,9 Mt)”**.

O PERSU2030¹² (aprovado em conjunto com o PNGR2030) inclui medidas destinadas à prevenção e redução da produção de RU no seu Eixo I. Contudo, ao contrário de PERSU anteriores, neste caso, **não se prevê uma efetiva redução da produção, mas antes uma estagnação em valores muito elevados**, tendo por base os valores de 2019, onde a produção de resíduos urbanos per capita foi de 511 kg/ano. Em suma, este é o valor que se espera que cada habitante em Portugal produza em 2030, demonstrando pouca vontade política para promover uma efetiva mudança de paradigma rumo a uma economia circular.



⁶ Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho. (2008). <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02008L0098-20180705>

⁷ Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2017/2394 e as Diretivas (UE) 2019/771 e (UE) 2020/1828. 2023. https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:cdbaa83-c94e-11ed-a05c-01aa75ed71a1.0004.02/DOC_1&format=PDF

⁸ Os produtores ficarão obrigados a informar os consumidores sobre os seus produtos e serviços de reparação, de modo a garantir o fácil acesso à informação. A Comissão Europeia propõe ainda a criação de uma plataforma para facilitar a procura de um reparador e um “formulário” com um manual de reparação, para que os consumidores possam obter informações sobre a capacidade técnica de qualquer reparador.

⁹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, aprova o Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal. (2017). Diário da República n.º 236/2017, 2º Suplemento, Série I de 2017-12-11

¹⁰ Decreto-Lei n.º 102-D/2020 aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852. 2020. Diário da República n.º 239/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-10.



Reparação de um rádio. Repair Café Lisboa®

IV. RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS POLÍTICAS

Nesta seção, formula-se uma série de medidas políticas que são necessárias para incentivar e aumentar o nível da reutilização e reparação em Portugal, com base em 6 estratégias principais:

- A. Objetivos e monitorização**
- B. Incentivos económicos e financeiros**
- C. Design circular**
- D. Um setor da reutilização mais forte e profissional**
- E. Os municípios como motores de mudança**
- F. Sensibilização e capacitação do consumidor**

Todas as medidas têm de ser executadas de forma integrada, envolvendo as partes interessadas (entre outras as entidades signatárias deste policy paper).



A. OBJETIVOS E MONITORIZAÇÃO

A1. Estabelecer metas de redução e reutilização

Em primeiro lugar recomenda-se a adoção de **metas quantitativas para prevenção de resíduos**, que sejam **ambiciosas e juridicamente vinculativas**, bem como adoção de **metas para a reutilização (incl. reparação) separadas da reciclagem**. Os objetivos da legislação em vigor não são suficientemente ambiciosos para estimular uma transição fundamental. Em vez de uma estagnação em valores muito elevados, seria desejável atingir uma efetiva redução da produção de resíduos urbanos per capita. Propomos uma redução de 20-30% em relação a 2019, ou um objetivo de produção de resíduos indiferenciados não superior a 120 kg/pessoa em 2035 [3]. Para definir essas metas é necessário iniciar um processo participativo com as entidades da sociedade civil e outras partes interessadas de vários sectores, a fim de criar uma visão comum, inspiradora e bem fundamentada.

Para além de objectivos mais ambiciosos, seria mais eficaz **traduzir os objetivos gerais em metas quantitativas para setores/cadeias de valores/categorias de produtos específicas** (com impacte ambiental elevado): Materiais de construção; Têxteis; Equipamentos elétricos e eletrónicos (incl. grandes e pequenos electrodomésticos e tecnologias de informação e comunicação (TIC)); Embalagens; Mobiliário; Brinquedos, equipamento de lazer e desporto; Baterias e veículos; Alimentos e bebidas. Também é necessário implementar ações assertivas, seja de incentivo (à concretização de novas estratégias), seja de penalização por incumprimento de objetivos, garantindo a monitorização transparente e a qualidade da informação/dados recolhidos.

A2. Monitorização da reutilização e reparação

Para monitorizar e acompanhar o progresso, é essencial **desenvolver um sistema de monitorização robusto, claro, transparente, útil, com dados para a reutilização e reparação diferenciados dos dados da reciclagem**. Estes resultados seriam tratados e divulgados periodicamente a todos os cidadãos.

Em relação aos materiais de construção, a incorporação de matérias-primas recicladas, ou de materiais que incorporem matérias-primas recicladas, em empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas contratadas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), considerando a quantidade total de matérias-primas usadas em obra, é monitorizada no portal BASE¹³ do **IMPIC**. Assim, sugere-se que, numa primeira abordagem, a monitorização da reutilização também pudesse ser efetuada neste portal.

“No que se refere à prevenção e redução da produção de RU esta é, geralmente, a melhor opção ambiental e frequentemente também económica, consubstanciando a forma mais eficaz de melhorar a eficiência dos recursos, sendo, para tal, necessário a adoção de medidas adequadas para evitar a produção de RU e indicadores que permitam monitorizar e avaliar os progressos na execução de tais medidas.” (PERSU2030)



2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852. 2020. Diário da República n.º 239/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-10.

¹¹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023 aprova o Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030. 2023. Diário da República n.º 60/2023, Série I de 2023-03-24

¹² Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023 Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030. 2023. Diário da República n.º 60/2023, Série I de 2023-03-24

¹³ O Portal BASE centraliza a informação sobre os contratos públicos celebrados em Portugal continental e regiões autónomas, <https://www.base.gov.pt/base4>.

¹⁴ Reparação de aparelhos domésticos consta na Lista I do Código do IVA (produtos sujeitos à taxa reduzida de 6%). Lei n.º 12/2022 Orçamento do Estado para 2022. 2022. Diário da República, 1.ª série 2022-06-27

B. INCENTIVOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

B1. Incentivos fiscais para serviços e atividades de reparação e reutilização

Propomos a introdução de uma **taxa de IVA reduzida para os serviços de preparação para a reutilização e para os bens em segunda mão**. Na preparação para a reutilização estão incluídos os serviços de reparação (exemplo: arranjos e modificações); a reparação de aparelhos domésticos já têm IVA reduzido¹⁴, mas essa redução deveria abranger todos os equipamentos elétricos e eletrónicos, bem como mobiliário, calçado, marroquinaria, vestuário e têxteis-lar.

As organizações da economia social são muito prevalentes no setor da reutilização (ver secção D); estas entidades deveriam ver reduzida a sua carga fiscal, pois isso potenciaria o seu crescimento e os benefícios socio-ambientais dele decorrentes.

A remanufatura de produtos/componentes deveria também ser contemplada com benefícios fiscais, para favorecer o investimento nesta área.

B2. Integrar a reutilização nos sistemas da RAP

Neste momento, os sistemas de Responsabilidade Aumentada do Produtor (RAP) ainda estão demasiado focados na reciclagem, e não na prevenção de resíduos [14]. Para mudar isso, e incentivar os produtores a investir mais na reutilização e reparação, é essencial **incorporar metas concretas para reutilização e reparação nos sistemas de RAP**. Particularmente para os produtos com grande impacto ambiental e potencial para reutilização e reparação, por exemplo manuais escolares, REE, têxteis, embalagens, materiais de construção, calçado, etc. Além disso, uma parte do ecovalor pago por quem coloca os produtos no mercado deve ser obrigatoriamente canalizado para **atividades de promoção da reutilização/reparação**. Este valor deve aumentar progressivamente, à medida que as metas de reutilização se vão tornando mais exigentes.

Exemplo: os sistemas de RAP em França

B3. Adotar critérios circulares nas compras públicas

A contratação pública é um instrumento importante para alcançar objetivos de economia circular e sustentabilidade. O PAEC estipula que 60% dos procedimentos pré-contrauais públicos de aquisição de bens e serviços (e respetivos montantes financeiros) deveriam incluir critérios ambientais [15]¹⁵.

Consideramos que os critérios ambientais devem **dar prioridade aos produtos reutilizáveis e/ou em segunda mão**, bem como aos **modelos de servitização¹⁶ e reparação/remanufatura**, que têm uma menor pegada ecológica e maior impacto social. Estes requisitos podem aplicar-se aos materiais de construção para edifícios públicos, às embalagens nas cantinas, aos móveis de escritório, etc.

Exemplo: Green Deal for Circular Procurement nos Países Baixos.

B4. Aumentar o investimento em modelos de negócio circulares

Criar um fundo ou **linhas de financiamento público** - por exemplo através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Portugal 2030, Fundo Ambiental, Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI) - para as start-ups e as PMEs que desenvolvem modelos de negócio circulares (product-service systems) centrados na reutilização e reparação, preservando a qualidade e o desempenho dos produtos e componentes. Exemplo destes modelos são os sistemas de logística reversa para remanufatura e revenda de bens usados.

B5. Reduzir os custos das atividades de reparação

Vouchers de reparação podem incentivar os consumidores a utilizar serviços de reparação em vez de comprar novos produtos. Com um voucher, o consumidor obtém um desconto ao reparar ou atualizar produtos como equipamentos eletrónicos, eletrodomésticos, bicicletas, móveis, roupa e/ou calçado. Outra opção é uma dedução (em IRS/IRC) de parte do custo da reparação, à semelhança do que já se pratica para outros serviços.

Exemplo: o bónus de reparação austríaco

¹⁵ Além disso, a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 promove o reforço da inclusão de critérios ecológicos no âmbito dos procedimentos de contratação pública (por parte das entidades sob administração direta e indireta do Estado), e do setor empresarial do Estado. O PERSU 2030 disse que os serviços e organismos da Administração Pública devem favorecer e incentivar a prevenção da produção e perigosidade dos resíduos, em particular estabelecendo, no âmbito dos procedimentos de contratação pública para a aquisição de bens e serviços, critérios de valorização das propostas que prevejam o fornecimento e/ou a utilização de produtos que gerem menos resíduos ou que sejam reutilizáveis.

¹⁶ A servitização consiste em empresas industriais prestarem, aos seus clientes, serviços associados aos produtos comercializados.

C. DESIGN CIRCULAR

Os produtos no mercado devem ser concebidos numa ótica de design circular, minimizando os impactos ambientais ao longo do ciclo de vida. Para tal, os produtos devem ser **duráveis e desenhados para ser reutilizáveis e reparáveis** (exemplo: modular, com peças sobressalentes) bem como recicláveis.

C1. Implementar a eco-modulação nos sistemas da RAP

Introduzir **diferenciação ambiental nas prestações financeiras**, ou seja, “ecomodulação” dos ecovalores nos sistemas de RAP para estimular o design circular dos produtos [16]. Os ecovalores devem ser ajustados com base no impacto do produto no ambiente. Os produtos com melhor desempenho de circularidade (demonstrado por uma avaliação robusta e verificação independente), em termos de reutilização e reparação, deveriam ter tarifas mais baixas.

Exemplo: Em 2022, o governo espanhol adotou a Lei 7/2022 (de 8 de abril) relativa a resíduos e solos contaminados para uma economia circular, que incorpóra a modulação ecológica no artigo 43.1(b)¹⁷

C2. Combater práticas de obsolescência programada ou prematura¹⁸

É responsabilidade das entidades públicas implementar **medidas que protejam o consumidor de práticas de obsolescência**, bem como o estabelecimento de um regime sancionatório suficientemente dissuasor que simultaneamente proteja os consumidores e **garanta a conceção de produtos mais duráveis**. Estas práticas de obsolescência devem ser proibidas por lei, de forma a dissuadir os produtores de avançarem neste sentido.

Ao mesmo tempo, devem ser adotadas medidas para incentivar o design **circular** dos produtos (mais duráveis, facilmente montáveis e desmontáveis). De acordo com as recomendações da campanha “The Right to Repair Europe” [17], deveria ser obrigatório assegurar a disponibilidade de peças sobressalentes e os consumidores deveriam ter **acesso a serviços** de reparação bem como a **informação** sobre a reparabilidade dos produtos.

Exemplo: **legislação francesa contra obsolescência programada**



CAIXA 2: TESTEMUNHO DE REPARADORES DO REPAIR CAFÉ LISBOA

Qualquer reparador - profissional ou não - consegue distinguir e identificar práticas de obsolescência programada ou prematura. Há vários exemplos: desde a limitação dos ciclos de carga das baterias dos telemóveis que obrigam os consumidores a trocá-las porque não é possível substituir a bateria; às varinhas mágicas cujo copo está muitas vezes colado o que impossibilita a sua separação ou abertura ou os circuitos integrados que se encontram em vários tipos de equipamentos que são desenhados utilizando componentes subdimensionados, que provocam uma falha no circuito de forma prematura, causando a avaria do equipamento.¹⁹

¹⁷ <https://ent.cat/en/the-importance-of-ecomodulation-in-extended-producer-responsibility/>

¹⁸ Obsolescência programada ou planeada é intencional. Também existem obsolescência absoluta (o produto já não funciona devido a falha mecânica ou incompatibilidade de software), obsolescência relativa (o produto já não é desejado) e obsolescência prematura (avaria demasiado cedo).

¹⁹ Relatos retirados da experiência dos reparadores do Repair Café Lisboa.

C3. Design e reutilização dos materiais de construção

Devem ser estabelecidas **diretrizes que contenham requisitos para a durabilidade, reutilização e reparabilidade dos produtos** e que garantam que os componentes individuais possam ser substituídos e/ou reparados. Por exemplo, produtos de construção modulares, desmontáveis e reutilizáveis, bem como disponibilidade de peças sobressalentes.

Considerando o atual ambiente construído, a fase de fim de vida é essencial para a reutilização dos recursos presentes, sendo a **implementação obrigatória de auditorias pré-demolição (ou seja, desconstrução) em edifícios**²⁰ uma ferramenta crucial, pois permite inventariar componentes, materiais e resíduos, e prever a sua aplicação futura [18]. Já para novos edifícios, a conceção circular deve ter um papel de destaque e deve ser complementada com a adoção de passaportes de materiais.



Imagem 2- Campanha "Right to Repair" (Right to Repair, N.D)

CAIXA 3: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Os resíduos de construção e demolição (RCD), nos quais se incluem por exemplo betão, tijolos e madeira, representam mais de um terço de todos os resíduos produzidos na UE. A Diretiva Quadro dos Resíduos estabeleceu uma meta de 70% para a preparação para a reutilização, reciclagem e outras formas de valorização material de RCD não perigosos, excluindo solos e rochas. Em Portugal, apesar da valorização ser superior a 70%, os dados de 2020, indicam que cerca de 32% dos RCD são utilizados em operações de enchimento, enquanto a reciclagem se situou em 27% (APA, 2022). Não existem dados específicos sobre a reutilização embora seja indicado que 32% dos RCD estão sujeitos a outras formas de valorização.

²⁰ Guia Português para Auditorias Pré-Demolição foi desenvolvido no projeto CLOSER pelo LNEC, APA e IMPIC.

D. UM SETOR DA REUTILIZAÇÃO MAIS FORTE E PROFISSIONAL

Há várias décadas que diferentes organizações a operar em Portugal recorrem à recolha e revenda de objetos e materiais descartados como forma de gerar rendimento para as missões de benfeitoria social que constituem a sua razão de ser. Estas entidades do terceiro setor (exemplos listados no anexo IV) contribuem para a economia circular através de recuperação e reutilização dos bens/materiais descartados, mas em geral não recebem qualquer apoio do Estado e nem são reconhecidos como atores da economia circular. Tais organizações geram emprego, contribuem para a reinserção de pessoas em situação de sem abrigo, oferecem serviços de interesse social – ao mesmo tempo que prolongam o ciclo de vida dos produtos. Portanto, as atividades por elas desenvolvidas podem ser consideradas **como reutilização solidária, no cruzamento entre Economia Circular e Economia Solidária** [19].

Se a grande maioria das instituições da reutilização solidária no estrangeiro é composta por empresas de inserção laboral (com 45% a 80% dos postos de trabalho reservados a grupos desfavorecidos [10]), em Portugal a situação é bastante diferente: em boa parte das organizações da economia social e solidária B2C existem poucos ou nenhum funcionários, sendo o trabalho levado a cabo por voluntários que são ao mesmo tempo beneficiários.

Fortalecer o setor da reutilização solidária requer um conjunto de medidas para apoiar e melhorar o desempenho e impacto dos vários atores no setor.

D1. Promover emprego verde e impacto social através da reutilização

O setor de reutilização solidária gera vários benefícios. Por um lado, cria emprego verde, muitas vezes com uma componente de reinserção laboral (para trabalhadores pouco qualificados, desempregados de longa duração, pessoas com deficiência, ex-reclusos e pessoas toxicodependentes). Por outro lado, potencia o desenvolvimento comunitário local e/ou a cooperação internacional através das atividades realizadas - ou dos proveitos delas obtidos.

O governo deveria criar um **programa/fundo para incentivar a reinserção laboral no setor da reutilização solidária**, por exemplo, através de uma campanha de sensibilização/capacitação de empresas/municípios ou subsídio salarial para cada posto de trabalho.

O acesso a apoio financeiro também permite que essas organizações invistam em capacitação, infraestrutura e expansão das suas atividades.

D2. Programas de formação e capacitação para profissionais de reutilização e reparação

Para permitir a reparação e a preparação para a reutilização (como a remanufatura e recondiçãoamento), as empresas precisam de **profissionais com os conhecimentos e competências adequadas**. Portanto, o Governo - por exemplo em colaboração com o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) e o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) - deve estimular programas de formação no ensino superior (escolas profissionais e institutos politécnicos) especializados nas qualificações técnicas para a reparação, remanufatura e recondiçãoamento de vários tipos de produtos (como materiais de construção, equipamentos eletrónicos, painéis solares).



CAIXA 4: REUTILIZAÇÃO SOLIDÁRIA NA BÉLGICA E NOS PAÍSES BAIXOS

O terceiro setor nos Países Baixos e na Bélgica conseguiu ter bons resultados com “sociale werkplaatsen” (ou seja, postos de trabalho sociais) que criam um ambiente seguro para as pessoas que têm dificuldade em entrar no mercado de trabalho. Na Bélgica, cerca de 100 empresas circulares e sociais criaram cerca de 100 000 postos de trabalho (Herwin, N.D). Um posto de trabalho para uma pessoa anteriormente desempregada numa empresa social pode trazer um retorno de quase 14 500 euros para a sociedade e o indivíduo [20].

A reutilização solidária na Holanda foi ativamente apoiada por um enquadramento legislativo favorável (a Lei relativa à Participação) que resultou em várias medidas e subsídios para as organizações sem fins lucrativos que facilitam a reintegração na sociedade através de estratégias circulares.

E. OS MUNICÍPIOS COMO MOTORES DE MUDANÇA

Os municípios têm um papel crucial a desempenhar na transição para uma economia circular, pois são responsáveis pela recolha e tratamento de resíduos e podem incentivar a reutilização e reparação a nível local. A colaboração com as partes interessadas e iniciativas locais, bem como o envolvimento das comunidades, é essencial.

E1. Melhorar a recolha seletiva de itens reutilizáveis

Os municípios e as empresas responsáveis pela recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos devem **disponibilizar a logística, infraestruturas e técnicos para recolher os produtos e materiais reutilizáveis** (como resíduos volumosos como móveis) separadamente dos resíduos, a fim de **facilitar a triagem e encaminhamento para as organizações do terceiro setor ou centros de reutilização**. Os municípios podem também considerar criar um espaço dedicado ao armazenamento de materiais de construção reutilizáveis provenientes de obras de demolição e reabilitação, permitindo assim impulsionar o mercado da reutilização no setor da construção.

Exemplo: Reuse Center for Building Material

E2. Desenvolver Centros de Reutilização

Nas cidades onde não existem IPSS de reutilização solidária, os centros públicos de reutilização podem desempenhar esta função. Estes centros funcionam como **“bancos comunitários”** para receber doações dos cidadãos ou empresas - objetos ou materiais adequados para reutilização ou upcycling, como por exemplo: mobiliário, artigos domésticos, brinquedos, equipamento desportivo, livros, roupas, etc. Depois, a recolha, triagem e (p)reparação devem ser feitas por uma equipa de profissionais. Idealmente, o centro fornece **espaço e materiais para iniciativas/artesãos de upcycling** e pode funcionar como um **pólo de educação** em matéria de prevenção de resíduos, promovendo atividades tais como oficinas de zero desperdício, mercados de trocas etc.

Exemplo: Municipal Reuse Centers

E3. Divulgar a rede municipal de reparadores

Uma das razões pelas quais os cidadãos não optam pelos serviços de reparação é porque não sabem onde os encontrar. **Ao identificar serviços de reparação numa cidade e ao divulgar este mapeamento** através de um diretório online para os cidadãos, os municípios tornam a reparação mais acessível.

Exemplo: [mapeamento das lojas e serviços de reparação](#), desenvolvida no âmbito do projeto REPARAR

E4. Apoiar a organização de Repair Cafés locais

Repair Cafés são eventos nos quais os participantes aprendem com a ajuda de experientes voluntários a repararem os seus próprios objetos (equipamentos elétricos e eletrónicos, roupa, móveis, bicicletas, etc). Os municípios podem **facilitar Repair Cafés a nível local, facultando o acesso a um espaço público e/ou fornecendo apoio financeiro às ONGs** sem fins lucrativos para organizar e divulgar os eventos, coordenar os voluntários, criar um banco de ferramentas etc.

Exemplos: [Repair Together](#) (financiado pelas entidades públicas na Bélgica), [Reparatruck](#) (financiado pelo município de Barcelona)

E5. Apoiar e reforçar as boas práticas

Existem vários projetos locais de reutilização e reparação promovidos por organizações da sociedade civil e cidadãos, como os: swap markets, oficinas de upcycling. Contudo, há uma dispersão dos esforços no território e falta de trabalho em sinérgias. De facto, a maioria destas iniciativas têm grande dificuldade em ultrapassar a fase experimental devido à falta de autonomia financeira e de apoio institucional sustentável, resultando num desperdício de oportunidades ao nível local e nacional.

Os municípios deveriam **apoiar a implementação das boas práticas nos seus territórios, através de recursos financeiros e/ou outros meios de apoio**. Por isso, é fundamental que as autarquias efetuem com regularidade um **mapeamento** de todos os intervenientes do setor da reutilização e reparação ativos no seu território, bem como uma análise da situação local e as necessidades dos intervenientes.

Exemplo: [Brussels Regional Program for a Circular Economy](#)

F. INFORMAR E CAPACITAR O CONSUMIDOR

A alteração de comportamentos para a redução de resíduos exige estratégias eficazes de sensibilização, educação e capacitação a longo prazo, bem como ferramentas que ajudem os consumidores a fazer escolhas sustentáveis no sentido da partilha, do consumo de artigos em segunda mão, da reutilização e da reparação.

F1. Campanhas de sensibilização

É vital que o cidadão esteja informado e que **tenha acesso aos projetos e equipamentos** que lhe permitam exercer uma cidadania ambiental ativa. Nesta matéria assumem particular relevância as **plataformas eletrônicas e as redes físicas direcionadas para a troca, reutilização e reparação**. Essas iniciativas devem ser divulgadas amplamente junto da comunidade, para promover sua participação e envolvimento..

A fim de sensibilizar os consumidores sobre a importância da reutilização e reparação, o governo pode financiar (por exemplo através de Fundo Ambiental) uma **campanha nacional para valorizar e promover as profissões “circulares”**, como os sapateiros, carpinteiros, costureiras e estofadores. Ao destacar a importância dessas profissões é possível fortalecer a percepção de sua contribuição para a economia circular e incentivar os consumidores a recorrer a esses serviços.

Exemplo: Projeto Reparar (com o apoio da Cascais Ambiente e financiamento do Fundo Ambiental)

F2. Ferramentas de capacitação

Para além da comunicação online/imprensa/eventos, etc., recomenda-se o desenvolvimento de **ferramentas práticas que ajudem os consumidores a compreender os benefícios** do prolongamento do tempo de vida dos produtos. Referimo-nos a **guias práticos, tutoriais ou aplicações móveis** que forneçam informações sobre técnicas de reparação, cuidados com produtos e opções de reutilização. Essas ferramentas devem ser acessíveis e de fácil compreensão, para que os consumidores tomem decisões mais conscientes em relação aos produtos que possuem. Além disso, os municípios beneficiariam de ferramentas (e metodologias) para medir os impactos ambientais e socioeconómicos das políticas de prevenção de resíduos.

Exemplo: Calculadora de CO₂ do RREUSE

F3. Implementar o índice de reparabilidade

Seria desejável informar os consumidores sobre o potencial de reparação do produto no momento da compra, através de um índice de reparabilidade. É crucial comunicar este índice de forma fácil e transparente aos consumidores, ajudando-os a tomarem decisões de compra mais conscientes.

Exemplo: o French Repair Index

F4. Extensão de garantias

Ao abrigo da legislação da UE²¹, os consumidores podem ter os seus produtos reparados gratuitamente durante 2 ou 3 anos a partir da compra (os bens móveis - novos e reconicionados - adquiridos desde 1 de janeiro de 2022 passaram a beneficiar de uma garantia de 3 anos). No entanto, acontece frequentemente que os produtos se avariaram depois deste período. Neste caso, legalmente os fabricantes e vendedores não são obrigados a reparar os produtos. Encontrar os serviços necessários torna-se frequentemente uma luta.

Por isso recomendamos a extensão do período de garantia (alargamento absoluto), idealmente para um prazo de 5 anos aplicável a todos os bens. Poderão ser explorados também cenários de extensão de serviço com comparticipação dos custos de reparação.



²¹ Ao abrigo da legislação da UE, os fabricantes não são obrigados a fornecer informações técnicas (tais como manuais e manuais de serviço) aos consumidores. Apenas os reparadores profissionais têm o direito garantido de aceder à informação técnica e às peças sobressalentes de alguns produtos

A N E X O I

SIGNATÁRIOS

	Alexandra Arnobio https://www.alexandraarnobio.pt		Maria Granel https://mariagranel.com/
	Circular Economy Portugal https://www.circulareconomy.pt		Novonovo https://novonovo.co/
	Circular Wear https://pt.circularwear.com		O2W https://www.oil2wax.com
	CREW LIPOR https://crew.lipor.pt		Re:Costura https://www.recostura.com
	DECO https://deco.pt		ReCloset https://recloset.net
	Dona Ajuda https://docaajuda.pt		REMAR https://remar.pt
	E-Cycle - Associação de Produtores de EEE https://www.e-cycle.pt		Repair Café Lisboa https://www.facebook.com/RepairCafeLisboa
	Emaús https://www.facebook.com/EMAÚS-Caneças		Reutilizar a mente https://reutilizaramente.blogspot.com
	FindUse https://finduse.app		Rodrigo Berralho * DESIGN www.r074design.webflow.io
	Humana https://www.humana-portugal.org		ZERO https://zero.org
	Let's Swap https://www.facebook.com/letswap.porto		Zero Waste Lab https://www.zerowastelab.pt
	Lixo Zero Portugal https://www.facebook.com/zerowasteportugal		Zero Waste Youth https://www.facebook.com/ZeroWasteYouthPortugal



A N E X O II

LEGISLAÇÃO EUROPEIA

Iniciativa para Produtos Sustentáveis

Proposta de novo Regulamento de Conceção Ecológica (Ecodesign, Diretiva 2009/125/CE). A proposta estabelece requisitos de conceção ecológica para quase todos os bens físicos, o que deverá melhorar a sua durabilidade, potencial de reutilização, reparabilidade e outros aspetos ambientais.

Diretiva relativa à Capacitação dos Consumidores Para a Transição Ecológica

Visa assegurar que os consumidores obtêm informações adequadas sobre a durabilidade e a reparabilidade dos produtos antes de os adquirirem. Além disso, reforça a proteção dos consumidores contra alegações não fidedignas ou falsas alegações ambientais e práticas de obsolescência prematura.

Estratégia em prol da Sustentabilidade e Circularidade dos Têxteis

Esta estratégia contribuirá para a transição da UE para uma economia circular com um impacto neutro no clima na qual os produtos sejam concebidos para serem duradouros, reutilizáveis, reparáveis, recicláveis e eficientes do ponto de vista energético. O objetivo é assegurar que a indústria têxtil recupera da crise da COVID-19 de forma sustentável:

- Aumentando a sua competitividade;
- Aplicando os princípios da economia circular à produção, aos produtos, ao consumo, à gestão de resíduos e às matérias-primas secundárias;
- Dirigindo o investimento, a investigação e a inovação.

Estratégia Para a Sustentabilidade do Ambiente Construído

Visa promover princípios de circularidade em todo o ciclo de vida dos edifícios, nomeadamente através da Revisão do Regulamento dos Produtos de Construção ao abordar o desempenho destes produtos em termos de sustentabilidade.

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Novo Regime Geral da Gestão de Resíduos

Em 2020, de acordo com o Diretiva-Quadro de Resíduos (DQR), por via do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, foi aprovado o novo Regime Geral da Gestão de Resíduos (nRGGR), alterado pela quarta vez o Decreto-Lei no. 152-D/2017 (Unilex), e aprovado o novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, com as seguintes metas e objetivos (de acordo com as diretivas da UE):

- O artigo 27.º do nRGGR estipula que até 2025/2030/2035, a preparação para a reutilização e a reciclagem de RU devem aumentar para um mínimo de 55%/60%/65% (em peso);
- Em 2025, reduzir em 5% a quantidade de resíduos urbanos produzidos por habitante (face aos valores de 2019);
- Em 2025, reduzir em 5% a quantidade de resíduos não urbanos, nomeadamente no setor de construção civil e obras públicas (face aos valores de 2018);
- Até 2025, um aumento mínimo para 55% (em peso) da preparação para a reutilização e da reciclagem de resíduos urbanos, em que, pelo menos, 5% será resultante da preparação para reutilização (de têxteis, equipamentos elétricos e eletrónicos e móveis entre outros);
- O regime jurídico da deposição de resíduos em aterro estipula que até 2035 a quantidade de RU depositados em aterro deve ser reduzida para um máximo de 10% da quantidade total de RU produzidos, por peso;
- O nRGGR visa a redução da quantidade de resíduos alimentares nos estabelecimentos de restauração coletiva e comercial e nas cadeias de produção e de abastecimento, incluindo as indústrias agro-alimentares, as empresas de catering, os supermercados e os hipermercados, em 25% em 2025 e em 50% em 2030, em relação a 2020.



Plano de Ação para a Economia Circular

O Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC), aprovado em dezembro de 2017 (Resolução do Conselho de Ministros N.º 190-A/2017 de 11 de dezembro), apresentou sete linhas de ação, algumas dessas também com relevância para a reutilização e a reparação, nomeadamente a Ação 1 (Desenhar, Reparar, Reutilizar: uma responsabilidade alargada do produtor) e a Ação 2 (Incentivar um mercado circular). A conclusão do balanço feito em 2021 foi que a Ação 1 foi a que teve uma menor percentagem de orientações abordada. A eficácia e impacte destas medidas deverão ser devidamente analisadas para que sejam tomadas em consideração na elaboração do novo PAEC.

PNGR 2030 e PERSU 2030

O Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR) 2030 (que substitui o PNGR 2020) traça a política estratégica nacional dos resíduos²². O PNGR 2030 assenta em três objetivos estratégicos:

- 1 — Prevenir²³ a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade;
- 2 — Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular;
- 3 — Reduzir os impactes ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável.

No caso do objetivo 1, o PNGR2030 prevê metas de prevenção que se consubstanciam nos seguintes objetivos:

- a) Reduzir a produção de resíduos, de modo que em 2030 se produzam 13,6 Mt, ou seja, menos 2,3 Mt do que o produzido em 2018 (15,9 Mt);
- b) Reduzir a proporção de resíduos perigosos face ao total de resíduos produzidos, evoluindo-se de 7,0 %, em 2018, para 4,4 %, em 2030.

“O presente plano segue a visão subjacente ao PNGR 2030 e foca-se na implementação da hierarquia de resíduos, centrada na prevenção, perspetivando uma inversão da tendência — que tem sido verificada ao longo dos últimos anos — de aumento da produção de resíduos, através, nomeadamente, de medidas que fomentem a reutilização e/ou o prolongamento do tempo de vida de produtos” (PERSU2023)

O PNGR é também o documento que enquadra os dois planos setoriais, o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU) e o Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU).

O PERSU 2030, que define a política de gestão de resíduos urbanos até 2030, foi também aprovado no Conselho de Ministros em março de 2023. O PERSU 2030 inclui medidas destinadas à prevenção e redução da produção de RU no seu Eixo I. Contudo, ao contrário de PERSU anteriores, neste caso, **não se prevê uma efetiva redução da produção, mas antes uma estagnação em valores muito elevados**, tendo por base os valores de 2019, onde a produção de resíduos urbanos per capita foi de 511 kg/ano. Em suma, este é o valor que se espera que cada habitante em Portugal produza em 2030, **demonstrando pouca vontade política para promover as mudanças necessárias para uma efetiva mudança de paradigma rumo a uma economia circular**.

No caso do PERNU, cuja última versão conhecida foi a que esteve em consulta pública em meados de 2022, estão previstas metas de redução da produção de resíduos (de 11 427 435 t em 2019 para 9320 010 t em 2030), bem como de redução da quantidade de resíduos perigosos (de 1 066 055 t em 2019 para 599 261 t em 2030). Contudo, não é possível saber se haverá alterações na versão final face a este cenário, pelo que se regista a intenção de prevenir a produção de resíduos não urbanos como um passo positivo, mas a confirmar posteriormente.

A — A

A

²² Assim, o PNGR define as prioridades e as metas a atingir, bem como as ações para garantir a concretização dos princípios da gestão de resíduos e o cumprimento dos objetivos e metas previstos no RRGR.

²³ No que se refere à prevenção e redução da produção de RU esta é, geralmente, a melhor opção ambiental e frequentemente também económica, consubstanciando a forma mais eficaz de melhorar a eficiência dos recursos, sendo, para tal, necessário a adoção de medidas adequadas para evitar a produção de RU e indicadores que permitam monitorizar e avaliar os progressos na execução de tais medidas.

ANEXO III

Entidades de Reutilização Solidária

As organizações da economia social e solidária que promovem a reutilização em Portugal inserem-se numa “família” mais vasta, elaborada na tabela abaixo. O mapeamento apresentado não é exaustivo. O peer-to-peer não-comercial inclui modalidades diversas, desde a simples transmissão familiar a eventos colaborativos e gratuitos como Repair Cafés.



FINALIDADE		Lucrativa	Não-Lucrativa
MODELO			
Peer to peer		OLX Custojusto e-Bay	Familiar Freecycle Repair Cafés Ciclofincas Mercado da troca
Organizações formais	B2B*	Sarah Trading Ultriplo Wippytex Ecorefurb	Entrajuda Bus Projeto Amigo/ Cáritas
	B2C*	Kid to Kid Babyloop Cash Converters Lojas segunda-mão	Humana Remar Reto à Esperança Emaus Despertar Renascer Betel Exército de Salvação Lojas sociais

Imagem 3- Organizações da economia social e solidária que promovem a reutilização em Portugal (Adaptado de Reutilização Solidária, 2019)

*B2B: Negócio entre organizações (Business to Business)
B2C: Negócio entre organização e consumidores finais (Business to Consumer)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] **Balanço das Atividades do PAEC** e dos resultados alcançados entre 2018 e 2020. APA Ambiente, 2023. Disponível em: https://apambiente.pt/sites/default/files/_SNIAMB_A_APA/Iniciativas_transectoriais/PAEC_RelatorioFinal.pdf. Acesso em: 15-01-2023
- [2] **Relatório Anual de Resíduos Urbanos**. APA Ambiente, 2023. Disponível em: https://apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gestao_Residuos/Dados%20RU/RARU%202020_V1.pdf. Acesso em: 16-05-2023
- [3] **Dados sobre resíduos urbanos**. APA Ambiente, 2023. Disponível em: <https://apambiente.pt/residuos/dados-sobre-residuos-urbanos>. Acesso em: 17-05-2023
- [4] **Reporte Comunitário RCD 2020**. APA, 2022. https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/FluxosEspecificosResiduos/RCD/Reporte_comunitario_2020_RCD_Portal_julho.pdf
- [5] **Circular material use rate**. Eurostat, 2023. Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/cei_srm030/default/table?lang=en. Acesso em: 18-04-2023
- [6] **Lifetime of electrical appliances becoming shorter and shorter**. Umweltbundesamt, 2016. Disponível em: <https://www.umweltbundesamt.de/en/press/pressinformation/lifetime-of-electrical-appliances-becoming-shorter>. Acesso em: 16-01-2023
- [7] **Consumers and repair of products**. Parlamento Europeu, 2019. [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2019/640158/EPRS_BRI\(2019\)640158_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2019/640158/EPRS_BRI(2019)640158_EN.pdf)
- [8] **E-waste in the EU: facts and figures (infographic)**. Parlamento Europeu, 2023. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/en/headlines/priorities/circular-economy/20201208STO93325/e-waste-in-the-eu-facts-and-figures-infographic>. Acesso em: 15-02-2023
- [9] **Reducing loss of resources from waste management** is key to strengthening the circular economy in Europe. European Environmental Agency, 2023. Disponível em: <https://www.eea.europa.eu/publications/reducing-loss-of-resources-from/reducing-loss-of-resources-from>. Acesso em: 22-03-2023
- [10] **Job creation in the re-use sector**. RREUSE, 2021. Disponível em: <https://www.rreuse.org/wp-content/uploads/04-2021-job-creation-briefing.pdf>. Acesso em: 22-01-2023
- [11] Ribeiro-Broomhead, J. & Tangri, N. (2021). **ZeroWaste and Economic Recovery**: The Job Creation Potential of Zero Waste Solutions. Global Alliance for Incinerator Alternatives. www.doi.org/10.46556/GFWE6885
- [12] **Circular economy: definition, importance and benefits**. Parlamento Europeu, N.D. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/en/headlines/economy/20151201STO05603/circular-economy-definition-importance-and-benefits>. Acesso em: 10-02-2023
- [13] **Um novo Plano de Ação para a Economia Circular para uma Europa mais limpa e competitiva**. Comissão Europeia, 2020. https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9903b325-6388-11ea-b735-01aa75ed71a1.0022.02/DOC_1&format=PDF
- [14] **Extended Producer Responsibility and Ecomodulation of Fees**. Ecologic Institute, 2021. Disponível em: <https://www.ecologic.eu/sites/default/files/publication/2021/50052-Extended-Producer-Responsibility-and-ecomodulation-of-fees-web.pdf>. Acesso em: 18-02-2023
- [15] **CrITÉrios Ambientais**. APA Ambiente, 2023. Disponível em: <https://encpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt>. Acesso em: 10-04-2023
- [16] **Europe's New Waste Prevention and Reuse Laws** https://eeb.org/wp-content/uploads/2020/05/No-time-to-waste_Europes-new-waste-prevent_web.pdf
- [17] **What we want. Right to Repair**, N.D. Disponível em: <https://repair.eu/what-we-want/>. Acesso em: 09-02-2023

[18] **Guia Português de Autorias Pré-Demolição.** Closer, N.D. Disponível em:
http://closer.Inec.pt/guide/R4_Guia%20portugues%20auditoria%20pre%20demolicao.pdf

[19] **Benefícios da reutilização solidária.** Reutilização Solidária, N.D. Disponível em:
<http://reutilizacaosolidaria.info/beneficios/>. Acesso em: 13-03-2023

[20] **Putting second-hand first to create local jobs:** Guidance for municipalities to develop local re-use strategies. Zero Waste Europe, 2021.
https://zerowastecities.eu/wp-content/uploads/2021/04/zwe_rrreuse_guide_putting-second-hand-first-to-create-local-jobs_en.pdf

A — A

A — A

LIGAÇÃO

Rumo ao desperdício zero